



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.955, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 03/09/26

Apdo

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MIGUEL BORGES PINTO QUE SE INICIA NA ESTRADA MONTE ALTO, COM COORDENADA -15.723623,-43.3010081 LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALTO, SEM TÉRMINO DEFINIDO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "**Rua MIGUEL BORGES PINTO** " à atual "Rua em Projeto ", localizada na COMUNIDADE MONTE ALTO, que tem seu início na ESTRADA MONTE ALTO, com coordenadas de -15.832960, -43.280200, sem término definido.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 03 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 239/2026

Autoria: – João Pereira da Silva – Vereador Municipal Janaúba-MG